

APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER

Nossa ref.: 2020_EO_02

Deliberação nº: 2020-RP03-EXT-01

Data da reunião: 26-03-2020

Protocolo/Versão: S/N

Consentimento Informado/Versão: N/A

Brochura do Investigador/Versão: N/A

A Comissão de Ética para a Investigação Clínica – CEIC, ao abrigo do disposto no Ponto 2, alínea d) do artigo 35.º com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 21/2014 de 16 de abril, na sua redação atual, em reunião realizada nesta data, apreciou a fundamentação do perito relator sobre o pedido de parecer para a realização do estudo observacional acima referenciado.

O processo foi votado pelos Membros da CEIC presentes:

Vice - Presidente Prof. Dra. Maria Alexandra Ribeiro

Prof. Doutor Alexandre Mendonça, Prof.^a Doutora Ana Espada Sousa, Dr. António Lourenço, Dr. Artur Canha Silva, Prof.^a Doutora Dulce Carvalho, Dra. Fátima Vaz, Prof. Doutor Hélder Mota-Filipe, Prof. Doutor José Luís Oliveira, Dra. Manuela Escumalha, Prof. Doutora Maria Cristina Canavaro, Prof.^a Doutora Maria Emília Monteiro, Prof.^a Doutora Maria Isabel Santana, Prof.^a Doutora Maria José Santos, Dra. Maria Zincke dos Reis, Prof. Doutor Miguel Castelo-Branco Sousa, Prof.^a Doutora Patrícia Monteiro, Dra. Rosa Fragoso

Resultado da Votação:

Favorável Condicionado à realização do estudo observacional

A deliberação foi aprovada por unanimidade.

Data: 27-03-2020

A COMISSÃO DE ÉTICA PARA A INVESTIGAÇÃO CLÍNICA



MARIA ALEXANDRA RIBEIRO
Vice-Presidente
CEIC